



EDECT

II Encontro Internacional Decolonizando a Educação Científica e Tecnológica
III Simpósio Internacional: Educación en Biología y Construcción de Ciudadanías
III Decolonizando Imaginários

03 à 06 de Fevereiro 2026

CFH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFSC

A PRESENÇA E A PERTENÇA: UMA REFLEXÃO SOBRE A PERMANÊNCIA DAS APAES NO CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO

La presencia y la pertenencia: una reflexión sobre la permanencia de las APAEs en el contexto educativo brasileño

Leyenne Aparecida Marinetto¹; Fabia Aparecida de Carvalho ¹²

[Modalidade de apresentação: Online]

O objetivo central do trabalho é refletir sobre os conceitos de presença e pertencimento no processo de inclusão de alunos com deficiência (PcD), discutindo as divergências entre estar incluído e ser incluído. Para isso, realiza-se uma revisão bibliográfica de documentos da Educação Especial e Inclusiva (EEI), da Constituição Federal, da BNC-Formação e do Manifesto contra a Ação que pode impedir repasse de recursos estaduais para as APAEs.

A inclusão escolar de alunos com deficiência é um tema relevante e amplamente discutido, mas a permanência desses alunos na escola regular não assegura, necessariamente, o sentimento de pertencimento e a efetiva participação. Escolas especializadas, como as APAEs, são importantes para fomentar a inclusão e a formação, apesar de ações judiciais questionarem sua continuidade.

Nesse contexto, pergunta-se se o encerramento das APAEs, como instituições históricas de pertencimento, cuidado e desenvolvimento integral de PcD, resolverá a problemática da inclusão no ensino regular. A APAE Brasil é uma rede de defesa dos direitos das PcD, reunindo mais de 2.200 unidades.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7796), proposta no STF, questiona a constitucionalidade de leis estaduais paranaenses que asseguram o repasse de recursos públicos para entidades que mantêm escolas na modalidade EEI, como as APAEs. A ADI ampara-se no argumento de segregação das PcD e defende que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja um complemento dentro da escola regular. Sustenta também que o repasse para entidades privadas terceiriza a responsabilidade do Estado. Em resposta,

¹ UEM: pg406302@uem.br - Profª Leyenne Aparecida Marinetto

² Instituição (ABREVIADO); e-mail e outras informações que queira adicionar.



EDECT

II Encontro Internacional Decolonizando a Educação Científica e Tecnológica
III Simpósio Internacional: Educación en Biología y Construcción de Ciudadanías
III Descolonizando Imaginários

03 à 06 de **Fevereiro 2026**

CFH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFSC

audiências públicas defendem que as escolas especializadas são necessárias para aqueles cuja condição exige um grau maior de suporte, garantindo aos responsáveis o direito de decidir.

Para que uma instituição realize o processo inclusivo como visa a legislação, é necessário abarcar uma estrutura física especializada, aprimoramento específico dos profissionais, olhar que vá além do meramente pedagógico, efetivação de políticas, e acompanhamento médico e psicológico. A inclusão deve ser compreendida como a oportunidade não apenas de acesso, mas de envolver-se, criar, decidir, escolher e recusar.

As APAEs, realizam um trabalho integrado ao ser e estar das PcD, oferecendo serviços de saúde preventiva e acompanhamento. Considerar que apenas a escola regular dará continuidade, com eficiência, a esses aspectos sem a mediação conjunta de Estado e comunidade é uma posição ingênua. Elas representam espaços de pertencimento e atendimento especializado, construídos historicamente por famílias e comunidades. A defesa da inclusão não deve significar a negação da diferença, mas a valorização de todas as formas de ensino que garantam desenvolvimento, autonomia e dignidade às PcD, especialmente para famílias de baixa renda que dependem das APAEs.

Palavras-chave: inclusão escolar; pertencimento; deficiência; APAE; educação especial.

Palabras-clave: inclusión escolar; pertenencia; discapacidad; APAE; educación especial.

REFERÊNCIAS

APAE Brasil. **Quem somos.** Portal da Apae Brasil. Disponível em: <https://apaebrazil.org.br/conteudo/quem-somos>. Acesso em: 13 de outubro de 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 2019, p. 115.





EDECT

II Encontro Internacional Decolonizando a Educação Científica e Tecnológica
III Simpósio Internacional: Educación en Biología y Construcción de Ciudadanías
III Decolonizando Imaginários

03 à 06 de **Fevereiro 2026**

CFH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFSC

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 23 de setembro de 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ar>.

CARNEIRO, Relma Urel Carbone; DALL'ACQUA, Maria Júlia Canazza. Inclusão escolar na Educação Infantil: pesquisa e prática sobre formação em serviço de professores. In: CARNEIRO, Relma Urel Carbone; DALL'ACQUA, Maria Júlia Canazza; CARAMORI, Patrícia Moralis (orgs.). **Educação especial e inclusiva: mudanças para a escola e sociedade.** Edição digital. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 11-12.

PARANÁ. Agência Estadual de Notícias. **Caminhada reforça apoio a escolas especializadas e defende educação inclusiva.** Curitiba, 20 ago. 2025. Disponível em: www.parana.pr.gov.br. Acesso em: 13 out. 2025.

PARANÁ. Assembleia Legislativa. **Audiência pública e caminhada reúnem centenas de participantes na luta contra ação que afeta escolas especializadas do Paraná.** Curitiba, 20 ago. 2025. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br>. Acesso em: 13 out. 2025.

